

APROVADO

Em 19 de março, 2010

*Flammaro*

Presidente - Câmara A. Nova



Estado da Paraíba  
**Município de Alagoa Nova**  
Prefeitura Municipal



Endereço: Centro Administrativo Municipal "Prefeito Rogério Martins da Costa" - Praça Santa Ana, s/n - Alagoa Nova - PB - CEP  
58.125.000

Adm. "É assim que se faz"

Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei Municipal nº 249/2010

Autoriza a alienação de Veículos e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Alagoa Nova**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua o art. 5º, inciso X, da lei Orgânica do Município.

Art. 1º. Fica o poder Executivo autorizado a alienar mediante Licitação, na modalidade Leilão, os seguintes veículos:

Lote 1. Veículo Fiat Uno, ano e modelo 2005, de cor branca, chassi 9BDI15822764687896, de placa MND-6015, Combustível - Flex, avaliado em R\$ 9.000,00;

Lote 2. Veículo Fiat Uno, ano e modelo 2005, de cor branca, chassi 9BDI15822764690766, de placa MND-6035, Combustível - Flex, avaliado em R\$ 9.000,00;

Lote 3. Chevrolet Veraneio, ano e modelo 1993, de cor azul, chassi 9BG256RBPPC024879, de placa BNM - 6467, Combustível - Diesel, avaliado em R\$ 27.000,00;

Lote 4. Chevrolet Veraneio, ano e modelo 1994, de cor azul, chassi 9BG256RBRRRC014174, de placa GKZ- 4613, Combustível - Diesel, avaliado em R\$ 29.000,00;

Lote 5. Ford Pampa, ano e modelo 1996, de cor branca, chassi 9BFZZZ554TB939228, de placa MNR-3121, Combustível - Gasolina, avaliado em R\$ 2.000,00;

Art. 2º. Os bens acima discriminados encontram-se em estado inservíveis para a Administração.

Art. 3º. O Edital deverá conter as exigências para a materialização do leilão.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoa Nova, em 23, de fevereiro de 2010.

*Kleber Herculano de Moraes*  
**KLEBER HERCULANO DE MORAES**  
Prefeito